



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.376 de 08 de Agosto de 2005.

Ementa: Altera os dispositivos da Lei Municipal de que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º. do Art. 1º, da Lei nº 2.243, de 02 de julho de 2001 , passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo 2º - Ficam criados, na estrutura orgânica da Prefeitura Municipal, 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares, símbolo, CT-I, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, percebendo remuneração mensal no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o parágrafo 2º, do Art. 1º da Lei nº 2.243, de 02 de julho de 2001.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2005.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal